



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

PROAD 9005/2024

Assunto: **Curso DESEC PRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados

1. OBJETO

Contratação da empresa DESEC SECURITY SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA para ministrar o **Curso DESEC PRO**, com início imediato após a contratação, na modalidade à distância, assíncrono.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O servidor Jeronimo Vicente Farias foi lotado em 15/04/2024 na SEÇÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados, não tendo atuado na área específica de segurança da informação e proteção de dados, antes disso, sendo relevante uma formação robusta como a apresentada para que possa corroborar com efetividade para consecução dos objetos perseguidos nessa disciplina.

O servidor Israel Lourenço Júnior, lotado na Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados foi engajado na atribuição de analisar vulnerabilidades de segurança em soluções utilizadas pelo TRT 23ª Região. Nesse sentido a formação pleiteada vai ao encontro das necessidades, como se pode constatar pela ementa do curso.

3. DA NATUREZA DO OBJETO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- () Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.
- () Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.
- (x) Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.
- () Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.
- () Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.
- () Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.
- (x) Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.
- () Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.
- () Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.
- () Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.
- () Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.
- () Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2024)

() O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2024), disponível no portal da Escola Judicial: https://www4.trt23.jus.br/ejud/node/5272?response_type=embed: “Segurança Cibernética”, com 3 vagas.

() O curso encontra-se no Anexo I do PAC 2024, nomeado como:

() O Curso não consta no PAC 2024

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2023:

Competência Organizacional:

() Colaboração

() Comunicação

(x) Cultura Digital

(x) Inovação

() Negociação

(x) Postura ética

(x) Solução de problemas

() Não há vínculo

Competência Gerencial:

() Atuação Estratégica - Prioritária

() Gestão de Pessoas - Prioritária

() Gestão Pública



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- ☐ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ Gestão de Riscos
- ☐ Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;
- ☐ Desenvolvimento Gerencial
- ☐ Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão
- ☐ Prevenção de Assédios

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão
- ☐ Prevenção de Assédios

***SUBEIXO**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Competência:

*(conforme Resolução 28 ENAMAT)

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Treinar os indicados na utilização de técnicas e ferramentas necessárias para análise de vulnerabilidades em ambientes telemáticos, tornando-os capazes de produzir artefatos com diagnósticos e recomendações acerca dos ativos que forem estudados, permitindo a manutenção de um ambiente seguro.

9. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 2

Carga Horária: 200h

Data: início imediato – duração média: 3 meses, duração máxima: 5 meses;

Horário: assíncrono

10. MODALIDADE E METODOLOGIA

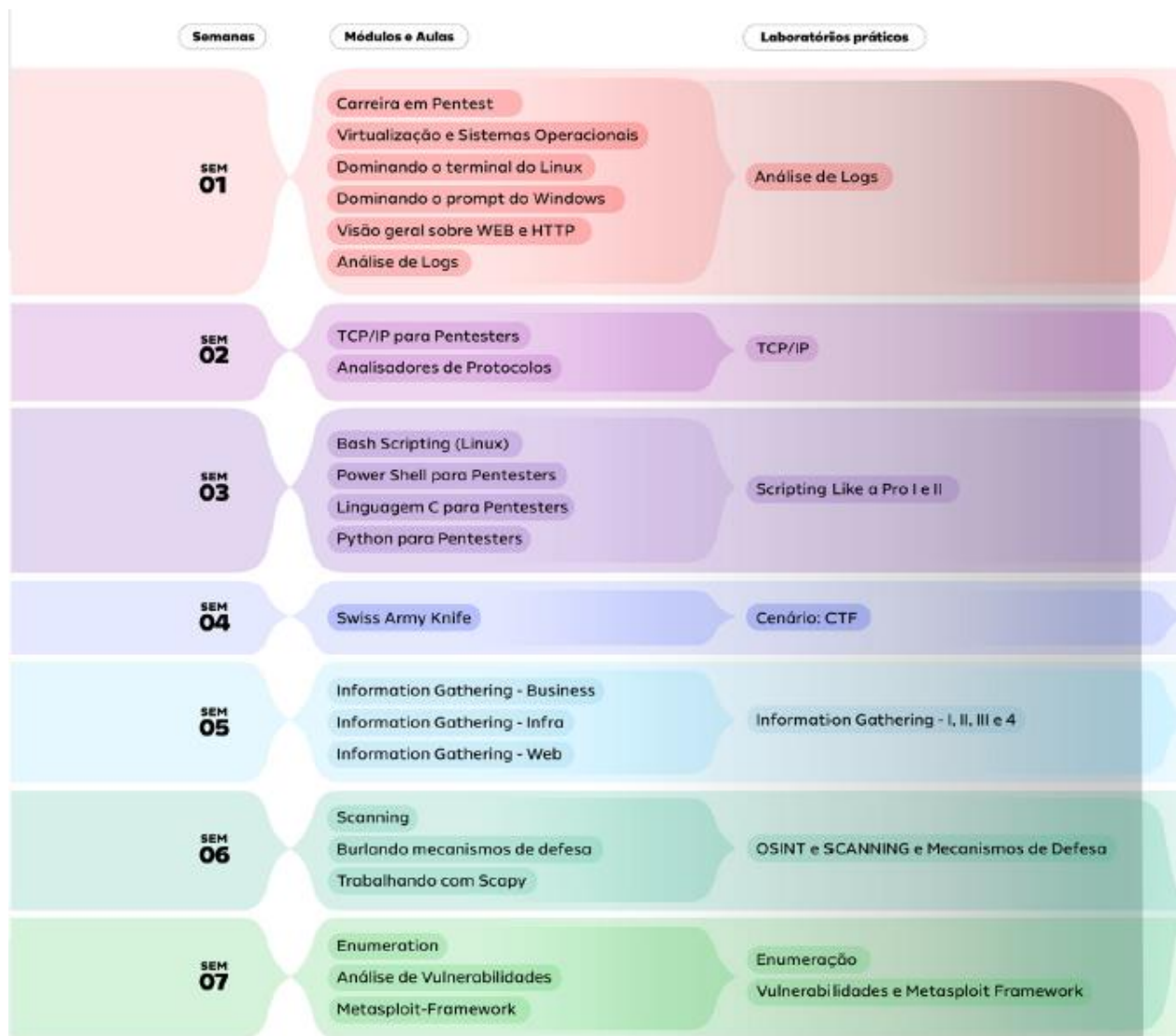
Modalidade: Os treinamentos serão executados em aulas On-Line, com interações assíncronas, em plataforma da empresa contratada.

Metodologia: Os conceitos deverão ser apresentados por meio de aulas teóricas e exercícios práticos monitorados pela equipe envolvida na capacitação, apresentação dialogada assistida por slides digitais, com disponibilidade de laboratório para realização das práticas.



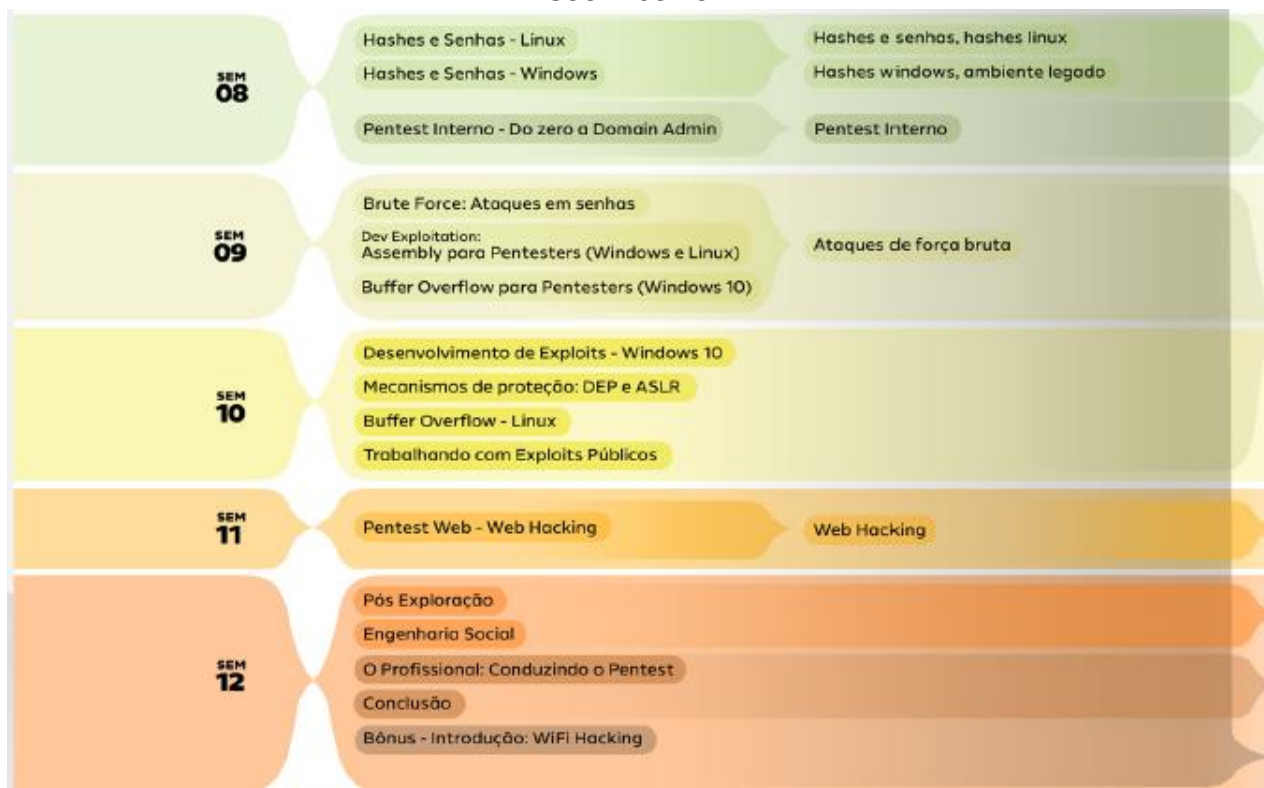
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**



12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Currículo anexo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: remuneração da equipe envolvida, encargos sociais, fiscais e tributários, manutenção da infraestrutura para que o curso seja oferecido nos moldes documentados;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

- Se o curso for telepresencial:

- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Acessar a plataforma do curso com antecedência;
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.
- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:
- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

16. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

17. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

Conforme descrito no tópico 22, o valor promocional do curso é aplicável para pagamento antecipado, em até 05 dias úteis da emissão da nota fiscal, sob pena de suspensão de acesso ao ambiente de aprendizagem.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Razão social: DESEC SECURITY S I LTDA

CNPJ: 23.019.510/0001-06

Email: financeiro@desecsecurity.com

Dados bancários: Banco: Itaú(341) / agência: 0121 / Conta corrente: 08206-9

20. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada. Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

R\$ 2.297,00 (dois mil duzentos e noventa e sete reais) por aluno.

22. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida conforme o anúncio do curso para o público em geral, disponível em <https://dsecsecurity.com/curso/novo-pentest-profissional>, espelho emitido em 24/07/2024, anexo, cujo preço ofertado consta como na figura seguinte, disponível na página 4 do espelho.

O espelho de preços apresenta três opções de curso: CURSO COMPLETO, DESEC PRO e DESEC FULL. Cada curso é oferecido com uma opção de compra à vista e uma opção parcelada em 10x. O curso DESEC PRO é destacado como 'MAIS VENDIDO'.

Curso	Preço à Vista	Preço Parcelado (10x)
CURSO COMPLETO	R\$ 2.097,00	10x de R\$ 229,70
DESEC PRO (MAIS VENDIDO)	R\$ 2.297,00	10x de R\$ 249,70
DESEC FULL	R\$ 2.997,00	10x de R\$ 319,70

23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão social: DESEC SECURITY S I LTDA

CNPJ: 23.019.510/0001-06

Email: financeiro@dsecsecurity.com

Dados bancários: Banco: Itaú(341) / agência: 0121 / Conta corrente: 08206-9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

24. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Leandro Cesar Pereira Miranda

Substituto: Samuel Batista dos Santos

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2024.

Interessada: STIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

ASSUNTO: *Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa Desec Security Segurança da Informação Ltda. para participação de dois servidores no curso “Desec Pro”, a ser realizado na modalidade a distância/assíncrona, pelo período de três a cinco meses, com carga horária de 200 horas-aula.*

I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 24) e, nesse sentido, aprovo o Termo de Referência - TR (doc. 5) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, a contratação da empresa **Desec Security Segurança da Informação Ltda**, CNPJ n. 23.019.510/0001-06, **por inexigibilidade de licitação**, para participação de dois servidores no curso “**Desec Pro**”, a ser realizado na modalidade a distância/assíncrona, pelo período de três a cinco meses, com carga horária de 200 horas-aula, no valor de R\$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais) por aluno, totalizando o valor de **R\$ 4.594,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais), conforme Termo de Referência (doc. 5) e proposta comercial apresentada pela empresa (doc. 4).

II - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à **Escola Judicial** para prosseguimento do feito, **observando as cautelas de praxe, em especial as recomendações aduzidas no parecer da Secretaria Jurídica** (doc. 34), inclusive acerca da **divulgação deste ato autorizativo** no sítio eletrônico oficial.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2023.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 30/08/2024 15:31
Usuário: ***.360.844-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2024	NE	677

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	214273	1000000000	339040	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2024	Ordinário	PROAD 009005/2024	-	4.594,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.019.510/0001-06	DESEC SECURITY SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	04543-011
Endereço		
PRESIDENTE JUSCELINO KU 1455 ANDAR 4 VILA NOVA CONCEICAO		
Município	UF	Telefone
PORTO FERREIRA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV. 000002. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DESEC SECURITY SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO - DESEC PRO, PARA DOIS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS. O CURSO SERÁ REALIZADO PELO PERÍODO DE 3 A 5 MESES, DE FORMA TELEPRESENCIAL/ASSÍNCRONA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS. AUTORIZAÇÃO DOC. 25 DO PROAD 9005/2024.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2024 15:02:18	Alteração

Data e hora da consulta: 30/08/2024 15:31
Usuário: ***.360.844-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	4.594,00

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DESEC SECURITY SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO - DESEC PRO, PARA DOIS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS. O CURSO SERÁ REALIZADO PELO PERÍODO DE 3 A 5 MESES, DE FORMA TELEPRESENCIAL/ASSÍNCRONA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS. AUTORIZAÇÃO DOC. 25 DO PROAD 9005/2024. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CONFORME O ITEM 18, PÁGINA 11, DOC. 5 DO PROAD 9005/2024. DO PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ATO.	4.594,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2024	Inclusão	1,00000	4.594,0000	4.594,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
***.995.251-**
30/08/2024 15:02:18

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA
***.257.183-**
30/08/2024 13:07:16